



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 13 / 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 13 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 06 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO, Exclusivo para ME/EPP/MEI** para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a demanda de pacientes com incontinência de moderada a severa da Secretaria de Saúde**. Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto, e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7ª** do Edital, registrando-se a participação de **11 (onze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Em razão do descumprimento da Cláusula 7.25 do Edital, a empresa **MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA – LTDA** deixou de apresentar a proposta readequada no prazo concedido, tampouco formulou pedido de prorrogação, motivo pelo qual foi devidamente desclassificada. Na sequência, procedeu-se à convocação das licitantes subsequentes, consultando-as acerca do interesse em assumir os respectivos itens, bem como à realização das diligências pertinentes, sendo todas as tratativas regularmente registradas no chat da Plataforma BLL Compras, em observância aos princípios da publicidade e da transparência. Após as negociações, logrando-se êxito quanto às condições ofertadas e ao atendimento das exigências editalícias, foi concedido prazo à arrematante para apresentação da proposta readequada, a qual foi devidamente inserida na Plataforma dentro do prazo estipulado. No curso do certame, a arrematante também anexou a documentação relativa à fase de habilitação, atendendo às disposições previstas no instrumento convocatório. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme

previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e nas **Cláusulas 3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** da arrematante **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP** (CNPJ: 40.968.252/0001-23). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foi declarada **HABILITADA** a empresa **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP**, para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, e 06. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** os documentos exigidos na cláusula 9.2.4. (Qualificação técnica – operacional), foram analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, reputando-se aprovadas. **DAS AMOSTRAS:** Nos termos da Cláusula 10 do Edital, a arrematante foi convocada a apresentar 01 (uma) amostra de cada item, acompanhada da respectiva Ficha Técnica, para análise da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde. As amostras deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, sito ao Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, Birigui/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública de habilitação. O prazo inicia-se em 11/02/2026 e encerra-se em 20/02/2026, considerando o feriado de 17/02/2026 e os pontos facultativos do dia anterior e posterior. Em tempo, registra-se que a Secretaria Requisitante, por meio de comunicação formal encaminhada via e-mail, definiu que a avaliação das amostras eventualmente apresentadas pelas licitantes ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas**, diretamente no endereço indicado para a entrega das respectivas amostras, ficando os interessados desde já cientes da data e local designados. **DO PRAZO RECURSAL:** O(A) Pregoeiro(a) informou, por meio de mensagem registrada no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos apresentados em atendimento às exigências relativas à proposta e à habilitação. Esclareceu, ainda, que o prazo para interposição de recurso será oportunamente disponibilizado, nos termos da Cláusula 11 do Edital, após a conclusão integral das etapas do certame, especialmente a fase de análise das amostras. A data e o horário de abertura do prazo recursal serão devidamente divulgados na Plataforma BLL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-se a observância aos princípios da publicidade, transparência e ampla defesa. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Juliana Gabriele Marcolino

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Pregoeiro(a) Oficial

Equipe de Apoio

Frank Hiroshi Fujimoto

Paula Custódio Gonçalves

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gabriele Marcolino, Oficial Administrativo**, em 18/02/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira, Escriturário**, em 18/02/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Custodio Gonçalves, Oficial Administrativo**, em 18/02/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hiroshi Fujimoto, Escriturário**, em 18/02/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440029** e o código CRC **36E28AAF**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00008854/2025-91

SEI nº 0440029